



Edital de Convocação nº 004/2017 de 10 de abril de 2017, referente ao concurso público para provimento de cargos efetivos para Prefeitura de Caracarái, aberto pelo Edital nº 001/2009.

A Prefeita Municipal de Caracarái – (RR), Sr^a. Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 83, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 240/1993, de 10 de agosto de 1993 e 489/2009, de 26 de agosto de 2009 que dispõem respectivamente sobre: *"institui o estatuto dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Caracarái"* e o *"plano de cargos e carreiras e vencimentos dos servidores da Administração Geral da Prefeitura de Caracarái. Estabelece normas e enquadramento, institui tabelas de vencimentos e da outras providências"*.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, onde determina que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou de provas de títulos;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 002012000266-0, que determinou a reabertura de prazo de convocação para apresentação de exames médicos e documentação para os atos de nomeação e posse de candidato no cargo de Auxiliar Administrativo, aprovado em 35º lugar do Edital do Concurso Público nº 001/2009.

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS PARA PREFEITURA DE CARACARAI, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2009, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Caracarái-RR, com vista a nomeação e posse, observando as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato abaixo relacionado, deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 11 a 17 de abril de 2017, de segunda a sexta-feira no horário das 0800hs às 14:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça do Centro Cívico, s/nº Prédio da Prefeitura para apresentação e entrega dos documentos, e na forma do Edital de abertura do concurso público nº 001/2009.

CARGO: Auxiliar Administrativo		
ESPECIALIDADE: Nível Fundamental		
LOCALIDADE: PMC-NFC-02		
ORD. CLASS.	Nº INSC	NOME
35º	03814	GLEDSON DE SOUSA MACHADO

PUBLICADO

Conforme Art. 97 da Lei Orgânica
 Publicado em 12/04/17 à 19/04/17
 Local: Caracarái - RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI,
 Praça do Centro Cívico – Paço Municipal – Centro - Caracarái/RR.
 CEP 69.360-000

MEDA

Marcelo Izabel de F. de Almeida
 Chefe de Gabinete da Prefeitura
 Municipal de Caracarái - RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretarão o não cumprimento deste Edital.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do candidato convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para a qual foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

O candidato deverá se apresentar no prazo estabelecido neste Edital apresentando o atestado de saúde ocupacional assinado por profissional médico, conforme anexo II e os exames clínicos admissionais listados no anexo III que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita ao direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Não serão admitidos os exames médicos exigidos nos anexos II e III que tenham sido realizados a mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de convocação será publicado no diário Oficial do Estado de Roraima, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica Municipal, no Diário Oficial do Estado de Roraima, em jornal de grande circulação. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Edital:

- ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO;
- ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS;
- ANEXO III - EXAMES CLÍNICOS ADMISSIONAIS;
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS;
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADES INCOMPATÍVEIS COM A INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PUBLICADO
Conforme Art. 97 da Lei Orgânica
de Roraima, de 12/04/17 à 19/04/17
Local: Caracará - RR

Caracará (RR) 11 de abril de 2017

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ.

Praça do Centro Cívico - Paço Municipal - Centro - Caracará/RR,
CEP 69.360-000

Marcelo Izabel de F. D. de Almeida
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Municipal de Caracará - RR
Portaria Nº 001/2017

MIDA



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS
CANDIDATOS CONVOCADOS

- Carteira de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Titulo de Eleitor
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge);
 - Carteira de Trabalho;
 - CNH Categoria "D" (somente para o cargo de motorista, e motorista de transporte escolar)
 - PIS ou PASEP;
 - Numero de Telefone para contato (digitado, assinado ou rubricado);
 - Comprovante de residência atualizado (minimo 3 meses);
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos de idade;
 - Carteira de vacinação (dos filhos se tiver);
 - Número da conta corrente
 - Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)
- Os candidatos convocados para as vagas de motorista de transporte escolar deverão apresentar CNH categoria D e comprovar ser habilitado em Curso Específico de Condutor Escolar, conforme item 2.4.15 do Edital nº 001/2016.

Apresentar cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico e Certificado de Conclusão ou declaração de comprovação de conclusão)

Certificado de Superior Normal ou pedagogia. **Obs: para o cargo de professor de Nível Superior Completo**

Apresentar via original:

- Exame Médico Admissional
 - Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato
 - Certidão de Antecedentes criminais da Justiça Federal
 - Certidão de quitação da justiça eleitoral
 - Certidão negativa expedida pelo órgão de Classe (CRF, CRAS, CREA, CRC e outros nos casos em que profissão é regulamentada)
 - Declaração de Bens
 - Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.
 - Duas foto 3x4 recente
- OBS: Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de Atenderem ao que determina o item 2.1, deverão apresentar laudo médico comprobatório da deficiência.

PUBLICADO

conforme Art. 97 da Lei Orgânica
período 12/04/17 à 18/04/17
local: Caracarái - RR

Marcelo Izabel de F. D. de Almeida
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Municipal de Caracarái - RR
Praça Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI.

Praça do Centro Cívico – Paço Municipal – Centro - Caracarái/RR.

CEP 69.360-000

MEGA



ANEXO II – página 1
 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO
 ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Caracarái-RR - CNPJ nº 04.653.408/0001-13

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos

() Ergonômicos

() Químicos

() Biológicos

() Acidentes

() Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses

() um ano

() dois anos

Caracarái-RR, ____/____/____

Assinatura servidor

Carimbo Assinatura Médico/CRM

PUBLICADO
 conforme Art. 97 da Lei Orgânica
 período 12/04/17 à 19/04/17
 local: Caracarái - RR

Marcelo Isobel de F. D. de Almeida
 Chefe de Gabinete da Prefeitura
 Municipal de Caracarái - RR
 19 de abril de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI.

Praça do Centro Cívico – Paço Municipal – Centro - Caracarái/RR.

CEP 69.360-000

MÉDICO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



ANEXO II – página 2
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Caracará-RR – CNPJ nº 04.653.408/0001-13

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos () Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis () Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim () Não () _____

Uso de medicamentos? Não () Sim () _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular () Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas () Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento () Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Triplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Coluna Vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Carimbo Assinatura Médico/CRM

PUBLICADO
Conforme Art. 97 da Lei Orgânica
dejudo 12/04/17 à 19/04/17
Local: Caracará - RR

Imposto Social de F. D. de Almeida
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Município de Caracará - RR
Pavilhão Nº 001-2017

MBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ.

Praça do Centro Cívico – Paço Municipal – Centro - Caracará/RR.

CEP 69.360-000



ANEXO III

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS

- Hemograma Completo;
- E.A.S;
- Parasitológico de Fezes;
- Glicose;
- VDRL; e,
- B.A.A.R
- Avaliação psicológica
- Raio-X coluna com laudo
- Exame Oftalmológico com laudo (somente para os cargos de vigilante, vigilante escolar, motorista e motorista de transporte escolar)

PUBLICADO

Conforme Art. 97 da Lei Orgânica

de nº 12104/17 a 19104/17

Local: Caracarái - RR

Marcelo Isabel de F. D. de Almeida
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Municipal de Caracarái - RR
Portada Nº 001/2017

M. P. A.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
 "AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, nesta Cidade de _____, estado de _____. Declaro para os fins de direito, que não possuo bem. (Se caso Possuir relacionar abaixo).

Por ser verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Caracarái -RR, ___ de _____ de _____.

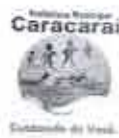
Assinatura do Candidato
 CPF/MF

PUBLICADO
 Conforme Art. 97 da Lei Orgânica
 Período 12/04/17 à 19/04/17
 Local: Caracarái -RR

MEDDA

Marcelo Isabel de F. D. S.
 Chefe de Gabinete da
 Prefeitura Municipal de Caracarái
 Avenida N.º 111 - 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI.
 Praça do Centro Cívico – Paço Municipal – Centro - Caracarái/RR.
 CEP 69.360-000



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, brasileiro (a), maior, portador(a) do RG nº _____ SSP/RR e CPF /MF nº _____ residente e domiciliado (a) na _____, Bairro _____, neste Município de Caracarái (RR), Declaro para os fins de direito, que não sou detentor (a) de cargo, emprego ou função no setor público, privado que me incompatibilize o ingresso no cargo que irei exercer.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta os efeitos legais.

Caracarái-RR, ____ de abril de 2017.

Nome: _____



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, nesta Cidade de _____, estado de _____. Declaro para os fins de direito, não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público federal, estadual e municipal.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Caracarái-RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato
 CPF/MF

PUBLICADO
 Conforme Art. 97 da Lei Orgânica
 Período 12/04/17 à 19/04/17
 Local: Caracarái-RR

MARCELA

Arquivo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"



PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

MEMO/ PROJUR Nº 019/2017

DA: PROJUR

PARA: GAPRE

ASSUNTO: Cumprimento Judicial

Caracará (RR), 24 de fevereiro de 2017.

*Autorizo a SEMAD
Para posse e providências*

MPCA
Maria do P. S. L. Guerra Azevedo
Prefeita de Caracará

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência providências para o urgente cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos de Mandado de Segurança no 002012000266-0, tendo como impetrante o senhor **CLEDSON DE SOUSA MACHADO**, recebida pelo então Prefeito Enildo Dantas Dias Novo Junior, em 11 de novembro do ano de 2015, que determinou a reabertura de prazo de convocação para apresentação de exames médicos e documentação para os atos de nomeação e posse do candidato no cargo de auxiliar administrativo, em vista ter sido aprovado em 35º lugar do Edital de Concurso Publico nº 001/2009. Salientamos que a inércia deste Município ensejará na aplicação de multa a Fazenda Municipal por descumprimento do decisum Judicial.

Respeitosamente,

[Signature]
Suzete de Carvalho Oliveira
Procuradora Jurídica



ESTADO DE RORAIMA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CARACARÁ
VARA ÚNICA



Autos n. 0020.12.000266-0

SENTENÇA

Mandado de Segurança impetrado por Cledson de Sousa Machado contra ato que reputou ilegal ou de abuso de poder praticado pelo Prefeito da cidade de Caracará e Secretário de Administração Municipal, consistente na negativa de ampla publicação de resultado do certame em que participou ocasionando a sua desclassificação. Sustenta, em síntese, que prestou concurso público para o cargo PMC NFC-02 Auxillar Administrativo, número de inscrição 03814, tendo sido aprovado em 35º lugar, havendo a convocação para apresentar documentos e realizar exames médicos. Narra que, em virtude de residir em local de difícil acesso e trabalhar diuturnamente, não conseguiu acompanhar as publicações e, assim, foi desclassificado.

Juntou documentos.

A liminar mandamental foi indeferida.

Notificado o procurador e o então Prefeito, não houve apresentação de informações ou defesa.

Instado a se manifestar, o Ministério Público é pela concessão da segurança (fis. 119/127).

Eis o relato imperativo.

Passo a proferir, fundamentalmente, a manifestação estatal de primeira instância:

Afasto a legitimidade do Secretário de Administração, porquanto não é parte legítima para figurar no pólo passivo desta demanda, já integrado pelo Prefeito – autoridade capaz de rever o ato acioimado ilegal.

Também não observo, como fez a inicial, a imperativa formação do contraditório. Parte-se da premissa, equivocada, de que a convocação do ora impetrante importaria, de forma automática, a desconstituição do ato de nomeação de outro candidato. A pretensão do apelante, de natureza mandamental, não reside na desconstituição do ato de nomeação do

Handwritten signature and notes:
Lúcia 98180-0699



Autos n. 0020.12.000298-0

Todavia, o caso revela que o candidato, pessoa que exerce a profissão de motorista de ônibus foi aprovado para o cargo de PMC-NFC-02 - Auxiliar Administrativo na trigésima quinta colocação.

O certame foi homologado em 27.12.2010 (fls. 48) e a convocação do impetrante para comparecer no prazo de quinze dias para apresentar documentos de habilitação e realizar exame médico admissional somente foi publicado em 02 de dezembro de 2011 (fls. 48).

Vê-se, pois, de forma manifesta, acredito, a violação aos princípios aludidos (razoabilidade e publicidade), porquanto transcorrido considerável lapso entre homologação do certame e sua convocação, não sendo exigível do candidato, aprovado, como abordei, na trigésima quinta colocação, o acompanhamento diário das publicações oficiais, máxime porque tal exigência, nesta cidade e neste Estado, seria de todo desproporcional considerando a disponibilização do acesso as publicações em saltes etc.

A comunicação pessoal que não se sabe se realizada, até porque inexistem informações da autoridade acoimada coatora, deveria ser a providência escoreita.

Concedo, pois, a segurança vindicada para o fim de determinar a autoridade coatora que restitua o prazo procedimental para a apresentação de documentos e realização de exame médico admissional e, caso aprovado e respeitadas as demais premissas do edital, a convocação e posse do impetrante no cargo público para o qual foi aprovado.

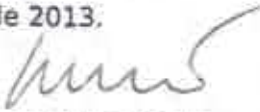
Custas pela Lei.

Sem condenação em honorários (Súmula 512 do STF e 105 do STJ).

Manifestação jurisdicional sujeita ao reexame necessário. Por cautela, a execução da medida somente se dará após a apreciação soberana.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Caracará (RR), 30 de janeiro de 2013.


Bruno Fernando Alves Costa
Juiz de Direito